

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 94/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de licença sem vencimento ao requerente, Carlos António Pina Freire, Inspetor de Nível I, do Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 21 de Abril de 2026

É concedida a prorrogação de licença sem vencimento ao requerente, Carlos António Pina Freire, Inspetor de nível I, do quadro da Polícia Judiciária, por um período de 57 (cinquenta e sete) dias, para além dos 3 (três) anos, previsto no artigo 48.º, em cumprimento da disposição legal prevista no artigo 24.º, n.º 1 e 2, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeito a partir do dia 05 de abril de 2026.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 6 de maio de 2026. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.